



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**PORTARIA Nº 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n. 70, de 7 de outubro de 2024.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no disposto no art. 3º, XIX, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI/CNJ 04496/2024, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 15.042, em 12 de dezembro de 2024, e a consequente necessidade de promover-se estudos e ajustes adicionais à minuta de provimento que está sendo elaborada no âmbito do referido Grupo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria n. 70, de 7 de outubro de 2024, destinado à elaboração de minuta de ato normativo relativo ao registro de crédito de carbono nas serventias extrajudiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 21/01/2025, às 19:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **2076625** e o código CRC **8723EDB5**.